

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

Data:
Of. Nº 219 de 7 de julho de 2016

Nº pág. Total:

Nossa Refª.:150.10.01
150.10.01

Vossa Refª.:

Assunto:

Mensagem:

Petições n.ºs
114/XIII/1.^a,
115/XIII/1.^a e
118/XIII/1.^a – Pedido
de Informação

Através dos ofícios com as referências n.º 367/8.^a-CEC/2016, n.º 384/8.^a-CEC/2016 e n.º 399/8.^a-CEC/2016, foi solicitada a este Conselho a emissão de pronúncia sobre o conteúdo das petições identificados em epígrafe.

Em face desta solicitação e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, encarrega-me o Presidente do Conselho Nacional de Educação de informar que, conforme é do conhecimento de V. Exa., na prossecução da missão do Conselho assume relevância essencial a reflexão em torno das políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, bem como a participação, o debate e a produção de conhecimento técnico-científico no âmbito das medidas relativas à definição, execução e avaliação de tais políticas.

Tendo presente que o teor das petições ora em apreço respeita, no essencial, a interpretações sobre normativos vigentes e envolvem dimensões política e ideológica inequívocas, e considerando ainda que este Conselho emitiu pronúncia sobre a matéria em apreço no parecer n.º 7/2011, publicado no Diário da República n.º 76, 2.^a, de 18 de abril, e na recomendação n.º 3/2014, publicada no Diário da República n.º 196, 2.^a, de 10 de outubro, afigura-se adequado reiterar o conteúdo e as conclusões ali expressas cuja atualidade e pertinência se mantêm.

Com os melhores cumprimentos.

Secretário - Geral do Conselho Nacional de Educação



Manuel Miguéns